

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 37/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 776 de 29 de abril de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

| Especial         |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| Códigos          | Descrição  | Valor             |
| 17               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO |                   |
| 17.001           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO |                   |
| 23.691.0018.2088 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                          |                   |
| 1701             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 50.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |                   |
| 1702             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 6.500,00          |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL  |                   |
| 1703             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 1704             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         |                   |
| 1706             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 20.000,00         |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                   |
| 1708             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                   |
| 1707             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                     | 20.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>112.500,00</b> |

**Artigo 2º.**Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte |                              |                   |
|-------|------------------------------|-------------------|
| Fonte | Descrição                    | Valor             |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 112.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                 | <b>112.500,00</b> |

**Artigo 3º.**-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/04/2025. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>